

# **PROGRAMA: “MINISTÉRIO PÚBLICO PARCEIRO DA EDUCAÇÃO”**

## **1 – Título do Projeto:**

**PROGRAMA: “MINISTÉRIO PÚBLICO PARCEIRO DA EDUCAÇÃO”**

**PROJETO 01: “MULTIPLICADORES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS E DE CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS”**

**PROJETO 02: CURSO À DISTÂNCIA DE “INTRODUÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E ECA PARA EDUCADORES”:**

**2 - Nome do(s) membro(s) do Ministério Público idealizadores, bem como aqueles responsáveis pela implementação e pelo acompanhamento do projeto.**

- Idealizador e executor: PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, 1º Promotor de Justiça de Taubaté e Assessor da Procuradoria Geral de Justiça;

- Projeto institucionalizado pela Procuradoria Geral de Justiça, através do Procurador Geral de Justiça, Dr. MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA.

## **3 – Descrição dos projetos: PROGRAMA: “MINISTÉRIO PÚBLICO PARCEIRO DA EDUCAÇÃO”**

Protocolo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual de Educação visando, entre outras ações preventivas de violência e de melhoria da proteção escolar, a realização de cursos que disseminem práticas educacionais preventivas e conhecimentos legais específicos, principalmente na área de Justiça Restaurativa, Direitos Humanos e Estatuto da Criança e do Adolescente. Os cursos em execução são os seguintes:

**3.1. Projeto 01: “MULTIPLICADORES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS E DE CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS”, com o curso de “Introdução à Justiça Restaurativa para Educadores”**

### **3.1.1. Introdução:**

Este curso busca levar o aprendizado das práticas restaurativas às pessoas relacionadas às comunidades escolares, em destaque os Professores Mediadores Comunitários e Escolares da Secretaria Estadual de Educação. O objetivo é a capacitação em Justiça Restaurativa a esses profissionais buscando auxiliá-los na proteção de comunidades escolares, de forma a permitir o gerenciamento positivo dos conflitos que surgirem na escola, melhorando o convívio, com reflexo positivo na qualidade de ensino e diminuição das ocorrências forenses oriundas das escolas.

Através das habilidades da comunicação não violenta, da escuta ativa, do gerenciamento de posturas emocionais, entre outras, ensinamos aos multiplicadores ferramentas essenciais para a reafirmação e/ou reconexão do diálogo e das relações. São elas, entre outras, a mensagem restaurativa, o perguntar restaurativo, o diálogo restaurativo, os círculos de paz, a mediação escolar e, sobretudo, os círculos restaurativos. Esses últimos são essenciais porque incentivam a criação e o fortalecimento de uma rede primária de apoio, abrangendo família, escola e comunidade, essencial para dar um suporte básico ao jovem. Essa rede primária de apoio pode e deve ser usada no âmbito da escola para o atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

### **3.1.2. Sobre o curso:**

O curso tem o objetivo central de formar educadores para atuação como facilitadores de práticas restaurativas nas escolas. A metodologia utilizada é a de encontros presenciais, divididos em módulos. Durante 30 horas são realizadas atividades de capacitação dos educadores, com os seguintes objetivos:

- 1.) embasar teoricamente a formação dos educadores em noções elementares sobre a aplicação da Justiça Restaurativa nas Escolas; 2.) levar a esses facilitadores, por meio de vivências grupais, a prática das técnicas essenciais das práticas restaurativas, entre outras, o perguntar restaurativo, o diálogo restaurativo, os círculos de paz, a mediação escolar e os círculos restaurativos, buscando o aprendizado do procedimento restaurativo, com vistas a possibilitar a aplicação dessas ferramentas e do Círculo Restaurativo nas escolas; 3.) orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo; 4.) analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno; 5) adotar medidas que permitam uma melhor estruturação de uma rede comunitária de apoio, uma vez que a

Justiça Restaurativa tem como base principal o envolvimento da rede primária de suporte (família, vizinhos, comunidade, colegas, etc); 6) desenvolver atividades pedagógicas que melhorem o vínculo interno da comunidade escolar; 7) desenvolver atividades externas que aperfeiçoem e melhorem a conexão entre escola-comunidade-família; 8) orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social.

Além da capacitação presencial, cada cursista recebe: 1) um Manual que é entregue para os Educadores e que aborda as práticas restaurativas na escola, o trabalho em rede, entre outros temas relevantes para o Educador; 2) um Manual de modelos de encaminhamentos de trabalho com o Sistema de Garantia de Direitos e com a Rede Protetiva e fluxos de atendimento; 3) um Manual com exercícios laborais, visando a saúde e o bem estar do Educador.

### **3.2. PROJETO 02: “CURSO DE INTRODUÇÃO AO DIREITOS HUMANOS E ECA PARA EDUCADORES”:**

#### **3.2.1. Introdução:**

A justificativa principal do curso é a importância em introduzir, disseminar e capacitar, de forma introdutória, aos educadores da rede estadual de educação, os temas essenciais de Direitos Humanos e ECA, para que possam ter uma compreensão adequada desses direitos, como a principal referência ética, jurídica e política para a construção de uma sociedade justa, fraterna, democrática e solidária, permitindo que atuem como multiplicadores, promovendo discussões, ensinamentos e reflexões sobre os principais dilemas e desafios da área.

A educação em Direitos Humanos busca promover processos de ensino e aprendizagem participativos e ativos, que tenham como fundamento uma educação em, sobre e para os Direitos Humanos. Dessa forma, tem como intenção gerar uma consciência que permita aos atores sociais assumir atitudes de luta e de transformação, diminuindo a distância entre o discurso e a prática dos Direitos Humanos no cotidiano.

Os direitos humanos devem fazer parte do processo educativo de toda a comunidade escolar. Uma educação comprometida com os direitos humanos deve ser capaz de transmitir adequadamente temas fundamentais relacionados a esses direitos; de multiplicar os preceitos relacionados aos direitos humanos para todas as pessoas; de promover princípios

democráticos e de ajudar no desenvolvimento de uma consciência crítica entre professores, alunos e comunidade escolar em geral.

Quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente, entende-se que os profissionais da educação são essenciais na integração das redes de proteção a crianças e adolescentes e têm um relevante papel na aplicação plena do ECA.

Além disso, o § 5º do artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases tornou obrigatória a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e adolescentes no currículo do ensino fundamental, tendo com diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta forma, é essencial a capacitação dos profissionais da educação sobre o sistema de Sistema de Garantia de Direitos, sobre a Rede de Proteção às crianças e aos adolescentes e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente de forma geral.

### **3.1.2. Grade do curso: “Introdução aos Direitos Humanos e ECA para Educadores”:**

#### **MÓDULO 01:**

Definição de direitos humanos. Breve história dos Direitos Humanos no plano internacional e no Brasil. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dignidade da pessoa humana.

#### **MÓDULO 02:**

A Constituição Federal de 1988. Introdução aos Direitos Civis: direito a vida; direito de liberdade. Outros direitos civis.

#### **MÓDULO 03:**

Direito à igualdade: necessidade de garantir a todos a mesma dignidade e possibilidade de exercício de cidadania. Repúdio à discriminação de qualquer tipo; respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas.

Multiculturalismo e diversidade na escola. Preconceitos, discriminações e suas diferentes formas de manifestações. A escola e o exercício do respeito, da tolerância, da promoção e da valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras).

#### **MÓDULO 04:**

Introdução aos Direitos Sociais.

Noções gerais sobre os direitos políticos. Democracia e Direitos Humanos

Defesa dos Direitos Humanos. Instrumentos jurídicos de defesa dos Direitos Humanos. Principais entidades de defesa dos direitos humanos. Principais organizações internacionais de Direitos Humanos.

#### **MÓDULO 05:**

Direitos Humanos e Educação. Educação como direitos humanos. Características do direito à educação. Educação e ensino. Princípios relacionados ao ensino. Como deve ser garantido o direito à educação? Função social da escola pública

A escola como espaço de emancipação da pessoa humana. Educação para todos.

#### **MÓDULO 06:**

Plano Municipal de Educação.

Gestão democrática nas escolas públicas. Projeto Político Pedagógico.

Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis. Democratização da escola e construção da cidadania.

Mecanismos de convivência democrática na escola. Resolução consensual de conflitos no espaço escolar.

#### **MÓDULO 07:**

Introdução aos Direitos da Criança e do Adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente.

Direito à Educação no Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **MÓDULO 08:**

Sistema de Garantias Direitos da Criança e do Adolescente.

Rede de Proteção Integral à criança e ao adolescente.

Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares.

#### **MÓDULO 09:**

O Adolescente em conflito com a lei. Conflitos nas relações escolares: reflexões e formas de lidar. Atos infracionais na escola e em seu entorno.

Medidas Protetivas e socioeducativas. Violações ou ameaças aos direitos das Crianças e Adolescentes na escola.

#### **MÓDULO 10:**

O ECA na escola. Identificação e encaminhamento de casos de violência contra crianças e adolescentes.

### **4 . Motivos que levaram ao planejamento e à execução do projeto:**

#### **4.1. A atuação preventiva:**

Com esses cursos busca o Ministério Público a ter uma atuação diferenciada na busca de ações de prevenção à violência. A escolha da Secretaria Estadual da Educação, no geral, e das escolas em particular, se deve principalmente pela sua importância da escola como espaço ideal para

a prevenção da violência, em sua gênese, bem como por ser um privilegiado espaço para a emancipação da pessoa humana.

O Ministério Público, como órgão defensor da sociedade, tradicionalmente atua, nas áreas criminal e da Infância e Juventude, apenas quando o problema surge. Com esse programa, focado no campo da prevenção, vislumbramos a possibilidade de inverter um pouco essa lógica, buscando multiplicar entre os educadores, comunidade escolar e alunos em geral, uma cultura para a solução positiva dos conflitos, de afirmação dos direitos humanos, de consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente como lei protetiva. Busca ainda ajudar a escola a ser protagonista na rede social protetiva, sobretudo porque a escola é um local privilegiado para as intervenções precoces nos casos de vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes.

Outro ponto a se destacar foi a parceria entre o Ministério Público e a Secretaria Estadual de Educação para um trabalho no âmbito estadual. Sabemos que a parceria e a cooperação serão cada vez mais comuns e necessárias no alvorecer desse novo milênio, marcado por desafios comuns, envolvendo as instituições. Estas, por sua vez, terão que incrementar e aperfeiçoar os esforços comuns e os trabalhos cooperativos, organizando-se conjuntamente para o enfrentamento de temas sensíveis, tais como enfrentamento à violência, prevenção às drogas, trabalho em rede, entre outros.

#### **4.2. A escolha da escola e a opção pelos educadores:**

A escola, local de paz por excelência, tem enfrentado sérios problemas relacionados à violência, refletindo o que ocorre na sociedade. Os educadores tradicionalmente são preparados para lecionarem competências cognitivas. As demandas da realidade os levam à necessidade, cada vez mais, de aprender as competências pessoais e relacionais, que lhes permitam enfrentar a complexidade da prática educativa no século XXI. Para tanto, os conteúdos relacionados à pedagogia restaurativa e à educação emocional são essenciais para os educadores enfrentarem no dia a dia essa complexidade, tais como resolução pacífica de conflitos, construção do consenso, trabalho em equipe, cooperação, trabalho em rede, conhecimento de fluxos sistêmicos de atendimento, entre outros.

Nesse contexto, uma parceria para capacitar os gestores e educadores em geral em práticas restaurativas, direitos humanos e direitos da criança e do adolescente, contribui sobremaneira para a redução da violência nas escolas e leva, automaticamente, à redução dos Boletins de Ocorrência envolvendo atos infracionais dentro e no entorno das unidades escolares, bem como a um trabalho de rede mais eficiente no atendimento às vulnerabilidades envolvendo crianças e adolescentes. A meta é tratar os

conflitos na escola, como processos pedagógicos de aprendizagem, sem a realização de boletins de ocorrências externos, a não ser em casos mais graves e excepcionais. O resultado tem sido comprovadamente exitoso!

Além disso, tendo em vista a dificuldade da família, das instituições religiosas e da sociedade em repassar valores éticos para os jovens, a escola necessariamente tem assumido o protagonismo de cumprir esse papel como centro irradiador de valores. Por esses motivos, ao repassar valores relacionados à Justiça Restaurativa, Direitos Humanos e ECA aos educadores, mais do que resultados imediatamente tangíveis, temos aqueles intangíveis, que se projetam para o futuro, sobretudo levando-se em conta a importância do papel de formação que o professor desempenha na história de vida de cada pessoa.

A escolha da escola e dos educadores também foi impulsionada pela ampla possibilidade de formação de multiplicadores.

Em relação ao curso presencial, os cursistas foram escolhidos pela Secretaria Estadual de Educação, além dos requisitos e atributos pessoais e profissionais, pelo comprometimento e perfil multiplicador para como o curso. São 1000 professores, um de cada escola, considerando-se as mais vulneráveis espalhadas pelo Estado. Por isso, além de ser capacitado, de receber os conhecimentos transmitidos no curso, de vivenciar as diferentes estratégias de ensino, com o uso adequado de recursos didáticos multiplicadores, o cursista se responsabiliza em multiplicar o curso nas respectivas unidades escolares, com os demais educadores e gestores, sobretudo nos horários de Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPCs). O modelo e os resultados da proposta de formar multiplicadores são amplamente reconhecidos pela Secretaria Estadual de Educação.

Em relação ao curso à distância, o Ministério Público do Estado de São Paulo/MPSP, por meio da Procuradoria Geral, e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo/SEESP, por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores do Estado de São Paulo/EFAP, acreditam que esta formação à distância favorecerá a criação de um grupo de educadores multiplicadores que poderão atuar no auxílio do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos e no fortalecimento das Redes de Proteção às crianças e aos adolescentes. Desta forma, o curso proposto, ao oportunizar a introdução e o aprofundamento dos conceitos essenciais de Direitos Humanos e ECA e suas difusões em larga escala, aos profissionais da rede estadual de ensino, vai ao encontro das necessidades do educador contemporâneo.

## **5 – Desenvolvimento do projeto:**

### **5.1. Curso presencial:**

O curso presencial já era praticado pelo autor desde 2010, na cidade de Taubaté, comarca de atuação do autor. Inicialmente fizemos diagnósticos

dos principais problemas escolares relacionados à indisciplina e à violência, e, com a eleição e posituação desses principais problemas, fizemos diversas palestras aos professores da rede e o primeiro curso de 30 horas começou em abril de 2011, com capacitação de 65 educadores; o segundo curso teve início em setembro de 2011, com capacitação de 70 educadores, ambos no município de Taubaté.

A partir de julho de 2011 houve o interesse da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo em implantar o projeto na rede estadual, fato esse que gerou uma palestra de sensibilização e 2 “workshops” destinados ao Secretário Estadual de Educação, aos Dirigentes de Ensino, Gestores Regionais, Supervisores e professores da rede, para explicitá-lo. Com a concordância acerca da implantação do projeto na Rede Estadual de Educação, tais ações culminaram com a assinatura, em 15 de março de 2012, de um termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo que prevê, além do cursos mencionados, outras ações conjuntas.

A partir de agosto de 2012 os cursos presenciais tiveram início na Rede Estadual de Educação do Estado de São Paulo, e atualmente já conta com quatro turmas formadas, em quatro pólos, num total de 365 educadores/multiplicadores treinados. Os polos centralizados para os cursos foram os seguintes: São Paulo (Centro-Oeste e Centro-Sul), Sorocaba e Ribeirão Preto. Esses 365 educadores que já concluíram o curso são oriundos de 36 diretorias regionais de ensino da capital e interior, a saber: São Paulo (Centro Oeste, Centro Sul, Sul 1, 2 e 3, Norte 1 e 2). Interior: Caieiras, Carapicuíba, Itapeverica, Itapevi, Osasco, Taboão da Serra, Apiaí, Avaré, Botucatu, Itapetininga, Itararé, Itapeva, Itú, Pirajú, Votorantim, São Roque, Sorocaba, Diadema, Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo, Araraquara, Franca, Jaboticabal, São Joaquim da Barra, São Carlos, Sertãozinho e Ribeirão Preto.

Até o fim do primeiro semestre de 2013, serão mais três grupos, totalizando 270 participantes de 28 Diretorias Regionais de ensino, em três polos de atendimento, também espalhadas pelo Estado de São Paulo. Os polos atualmente (maio de 2013) em atendimento são: Guarulhos-Norte, São José do Rio Preto e Campinas. No segundo semestre outros quatro polos serão atendidos: São Paulo (Centro Leste), Vale do Ribeira, Vale do Paraíba e região de Presidente Prudente.

Os resultados positivos do curso fizeram com que as suas diretrizes fossem levadas a workshops para a reprodução do modelo e a formação de multiplicadores nas seguintes localidades: Natal, Belém, Fortaleza, Goiânia, Ponta Grossa – PR e Vitória. Tal fato possibilitou a disseminação das ideias e do trabalho nos respectivos estados. Outros estados também solicitaram cópias do projeto e dos materiais fornecidos.



A meta é a capacitação inicial, até novembro de 2013, de 1000 desses professores multiplicadores.

Cada Professor Mediador Escolar e Comunitário formado, fica encarregado do compromisso de multiplicar em suas escolas e redes, os conteúdos, as oficinas e as atividades do curso, num formato multiplicador por toda a rede estadual do estado de São Paulo, que é muito grande, pois possui 5.300 escolas, com cerca de 230.000 educadores e cerca de 4,5 milhões de alunos.

A imprensa também já deu destaque para o trabalho relacionado aos cursos presenciais, conforme se percebe, entre outras coberturas, o destaque que o tema teve no jornal o Estado de São Paulo e no Jornal das Dez, da Globo News, conforme links abaixo:

<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,ministerio-publico-de-sp-capacita-docentes-para-mediatar-conflitos,979113,0.htm>

<http://g1.globo.com/globo-news/jornal-das-dez/videos/t/todos-os-videos/v/escolas-estaduais-de-sao-paulo-ganham-reforco-no-combate-a-violencia/2579214/>

## **5.2. Curso à distância:**

Em relação ao curso à distância, ele foi pensado juntamente com a implantação do curso presencial e já está em produção há vários meses. A primeira edição do curso está prevista para Agosto de 2013 e disponibilizará vagas para até 15 mil educadores da rede. Ele contém 10 módulos com a duração de uma semana cada módulo, num total de 60 horas de curso. Dos 10 módulos, 06 são em Direitos Humanos e 04 são sobre os Direitos da Criança e Adolescente.

A Secretaria Estadual de Educação avalia que este curso, na modalidade à distância, poderá beneficiar milhares de professores, em diversas reedições, e até três milhões de alunos.

## **6. Conclusão:**

Este desafiador trabalho tem possibilitado a aproximação institucional do Ministério Público com o maior e mais importante órgão da Administração Pública do Estado de São Paulo, que é a Secretaria Estadual da Educação, permitindo uma parceria e um contato com Educadores de toda a rede e com a comunidade escolar como um todo, garantindo ao Ministério Público, além da amplitude desse trabalho social, uma enorme visibilidade institucional.

Os cursos reforçam a importância da parceria e da cooperação, potencializando o intercâmbio de experiências, conhecimentos técnicos e de gestão, com a finalidade de aumentar as capacidades das instituições e pessoas para promover o seu próprio desenvolvimento.

Os cursos permitem a multiplicação das “tecnologias sociais” produzidas por uma instituição, no caso o MP-SP, e o respectivo compartilhamento, através de políticas públicas, com outra instituição. Tecnologias sociais são métodos ou técnicas visando solucionar algum tipo de problema social, trazendo inovações que buscam melhorar a qualidade de vida, sustentabilidade, paz, democracia, etc e que atenda aos quesitos da simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado.

Outras conquistas e vantagens desse trabalho:

- formação de multiplicadores das filosofias de prevenção à criminalidade e das formas consensuais de resolução de conflitos;
- formação de multiplicadores sobre as formas adequadas de enfrentamento às vulnerabilidades e do trabalho articulado em rede na área da infância e juventude;
- multiplicação de uma maior cultura de respeito aos Direitos Humanos e maior conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- baixo custo dos trabalhos envolvidos;
- integração do Ministério Público com a Sociedade, em razão do grande número de pessoas atingidas pelo trabalho.